

DECLARAÇÃO

Santos/SP, 31 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

Eu, Luiz Felipe Carvalho Affonso, casado, graduado, residente e domiciliado na Avenida Rei Alberto I nº 363 Ap. 134 T1 Ponta da Praia, Santos/SP CEP: 11.030-381, portador do RG nº 46.262.120-0SSP/SP e inscrito no CPF nº 367.275.448-08, nomeado diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e

Eu, Samanta Zaniquelli Delcore, casada, graduada, residente e domiciliada no município de Osasco do Estado de São Paulo, portador do RG nº 43.535.993-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 359.023.248-07, nomeado diretor estatutário responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 592/2017;

Ambos diretores estatutários da empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68, declaramos:

- Que revimos o formulário de referência e
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,



Luiz Felipe Carvalho Affonso
Consultor de Valores Mobiliários



Samanta Zaniquelli Delcore
Compliance Office

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68
Referente ao exercício de 2019, postagem março de 2020

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. Reviram o formulário de atividades

Vide declaração em anexo

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide declaração em anexo

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Ter uma consultoria é saber como, onde e a quem consultar. É ter a segurança que as demandas serão atendidas de forma qualificada, em tempo adequado. Temos como objetivo, oferecer ao segmento a máxima qualidade.

Nossa equipe é formada por profissionais altamente qualificados, responsáveis por avaliar constantemente as tendências macroeconômicas e estruturar as melhores estratégias para nossos clientes.

Dentro desta estrutura, nossos analistas de investimentos, são os responsáveis pela análise global de cenário. Cabe aos consultores, traduzirem essa visão geral para a realidade de cada um de seus clientes. O serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva por isso leva também ao seu cliente o acesso a Plataforma SIRU.

O responsável pela gestão terá acesso com simplicidade e eficiência às informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução vigente, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

Com um foco no atendimento e na entrega de valor aos seus clientes, a Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos atua de forma absolutamente profissional, apoiada em sólidos princípios éticos e transparentes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

1. *Remanescente Edmir Delfino, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 29.700,00, remanescente Camila Barbosa Delfino, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 300,00 e eleito Manoel Luiz Junior como diretor gerente, assinando pela empresa (data de atualização de 05/02/2010);*

2. *Retira-se da sociedade Edmir Delfino na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 29.700,00, retira-se da sociedade Camila Barbosa Delfino na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 300,00, admitido Starboard Participações Ltda. na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 29.700,00 e admitido Marco Antonio Rodrigues Martins, representando Starboard*

Participações Ltda., na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 300,00. (data de atualização de 26/10/2015).

3. *Retira-se da sociedade Marco Antonio Rodrigues Martins na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com o valor de participação na sociedade de R\$ 300,00, admitido Eduardo Balconi Nakamura na situação de sócio, com o valor de participação na sociedade de R\$ 300,00. (data de atualização de 01/03/2019)*

b. Escopo das atividades

A consultoria é uma consultoria de valores mobiliários, especializada na prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre os investimentos no mercado de valores mobiliários, voltados exclusivamente no atendimento a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Formada por profissionais competentes e conhecedores do setor previdenciário, capacitados para atuar no mercado financeiro com certificações reconhecidas nacional e internacionalmente (CPA-20 – Anbima, CGRPPS – Apimec, CFP-IBCPF e CNPI-Apimec/ACIIA), a consultoria atua com uma abordagem desenhada exclusivamente para Regimes Próprios de Previdência Social, o que gera uma qualidade superior em atendimento e adequação dos serviços.

A consultoria prega a gestão ativa da carteira de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, buscando a diversificação máxima estabelecida pela resolução vigente na busca eficiente pelo retorno, tendo o controle do risco através da mitigação, sendo essa a característica fundamental.

Para o eficiente controle dos créditos a consultoria conta com rigoroso processo de análise, acompanhamento e gerenciamento dos principais ativos que se encontram sobre a verificação dos Regimes Próprios de Previdência Social. Esse processo deu origem ao desenvolvimento do departamento de Due Diligence, com a emissão e atualização constante dos Relatório de Due Diligence – RDD.

Acreditamos que para o cumprimento da Meta Atuarial, principal quesito exigido pelo Ministério da Fazenda, se faz necessário a diversificação da carteira de investimentos, com a mitigação dos riscos. A firme atuação visa o longo prazo, trazendo a proteção do patrimônio ora adquirido nos retornos do médio prazo.

O principal plano de ação da consultoria ao seu cliente é formado por:

- *Educação Financeira;*
- *Planejamento;*
- *Gestão Ativa da Carteira de Investimentos e*
- *Tolerância a risco para maiores retornos.*

A construção do plano de execução, transcorre a eficiência do atendimento, seguindo na busca pela excelência do processo e do resultado final.

c. Recursos humanos e computacionais

c.1. Recursos humanos:

Renan Foglia Calamia, CEA – Anbima, atua no mercado financeiro há 10 anos. Passou por instituições como o Grupo JBS. É bacharel em Economia pela Universidade Mackenzie e Pós-Graduação em Advanced Program in Finance pela Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa e possui o registro de Consultor de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários. Atual a mais de 8 anos na construção de portfólios para pessoas jurídicas, focando na construção de portfólios para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Samanta Zaniquelli, CPA-10 Anbima, Consultor de Valores Mobiliários devidamente registrado pela Comissão de Valores Mobiliários, atua no mercado financeiro há 10 anos. Passou por instituições como o Banco Real ABN AMRO. É bacharel em Administração de Empresas e Especialização em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (Pós-Graduação) pela Fundação Getúlio Vargas. Atuação na prestação de serviços voltados para Regimes Próprios de Previdência, passando pelas áreas de gerencial de carteira de investimentos, “compliance”

e supervisão, sendo diretora responsável pela implantação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Luiz Felipe Carvalho Affonso, CPA-20 Anbima, atua no mercado financeiro há 10 anos. É bacharel em Comércio Exterior pela Universidade Católica de Santos e Pós-graduação lato sensu MBA em Administração de Finanças e Banking pela Universidade Paulista – UNIP e possui o registro de Consultor de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários. Atual a mais de 8 anos na construção de portfólios para pessoas jurídicas, focando na construção de portfólios para os Regimes Próprios de Previdência Social como diretor e consultor de valores mobiliários responsável pela consultoria.

Luís Arnaud Vasques de Araújo, profissional com ampla experiência no mercado de capitais, com registro de Consultor de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários. Desempenhou funções de gestor de recursos garantidores das reservas técnicas de planos de benefícios previdenciários entre os anos de 1983 e 2012. A partir de então venho exercendo funções inerentes à atividade de consultor de valores mobiliários, dentre as quais: 1) análise técnica de fundos de investimentos (documentos do fundo, carteira, riscos, aderência dos resultados à política de investimentos), emitindo opinião quanto à qualidade do produto visando à inclusão/exclusão no portfólio do cliente; 2) análise do portfólio do cliente, propondo alterações na composição buscando a otimização da relação risco x retorno; 3) elaboração e interpretação de cenários macroeconômicos, com vistas a orientar o cliente na gestão do portfólio; 4) elaboração de estudos de ativos e passivos do cliente, visando adequar o portfólio de investimentos do aos compromissos futuros.

c.2 Infraestrutura de Rede e Computacionais

1. Escritório de Santos:

Servidor Principal / Computador DELL Latitude, Processador Intel Core i5 750 2,67GHz, QuadCore, 8 Gb RAM, 2 Hds (500GB e 1TB), Sistema Operacional Microsoft Windows 8 de 64 bits. / Nobreak APC 3.0 KVA / Links de Internet (Vivo) / HD de Backup SAMSUNG 1TB (Feito quinzenalmente).

Estações de Trabalho:

- Desenvolvimento – 2 Computadores DELL, Intel Core i7-4790S 3,20GHz, 8GB RAM, HD 1TB, Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits.
- Consultoria – 2 Computadores DELL Inspiron 580 Intel Core i5 750 2,67GHz, 4GB RAM, HD 500GB, Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Home Premium 64 Bits / Notebook – 3 Notebooks DELL Intel Core i5-4200U 1,60GHz, 4GB RAM, HD 500GB, Sistema Operacional Windows 10 Home Single Language 64 Bits.

2. Escritório de São Paulo

Servidor Principal / Processador - Servidor Dell PowerEdge T420, Processador Intel Xeon E5-2407 2.2 GHZ Quad Core, 08 GB RAM, RAID 10 com 04 HDS de 01 TB, Fonte Redundante, Sistema Operacional Microsoft Windows 2008 R2 licença Open. / Switch Dell 48 Portas Gigabit / Nobreak APC 3.0 KVA / Roteador Cisco RV041 / Links de Internet (Vivo e NET) / Sistema de Backup Microsoft Server Backup em HD, trocados semanalmente e com guarda externa.

Estações de Trabalho:

- *Recepção – Notebook Pentium Dual Core, 02 GB RAM, HD 500 GB, Sistema Operacional Microsoft Windows 7 64 Bits, Microsoft Office 2013, Antivírus Microsoft Security Essentials.*
- *Comercial Interno – Processador Pentium Dual Core, 04 GB RAM, HD 320 GB, Sistema Operacional Microsoft Windows 7 64 Bits, Microsoft Office 2013, Antivírus Microsoft Security Essentials - Optiplex 3010, Processador Intel Core I5, 04 GB RAM, HD 500 GB, Sistema Operacional Microsoft Windows 7 64 Bits, Microsoft Office 2013, Antivírus Microsoft Security Essentials.*
- *Contratos e Licitações - INTEL CORE I3-3240 CPU, 4GB, SEAGATE 500GB, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Home Premium - Intel Core 2 Quad Core Q8400, 4gb, Wd 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional;*
- *Administrativo e Financeiro - Intel Core I3 Cpu M380, 4gb, Samsung 320 Gb, Microsoft Office Home And Bussines 2010, Windows 7 Home Premium - Intel Core I3-2120, 2gb, Wd 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Intel Core I3 Cpu M380, 4gb, Samsung 320 Gb, Microsoft Office Home And Bussines 2010, Windows 7 Home Premium, Pentium Dual Core, 2gb, Samsung 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional*
- *Investimentos - Intel Core I5-4590, 8gb, Seagate 1tb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Pentium Dual Core, 2gb, Wd 1tb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Intel Core I3-3240 Cpu, 4gb, Seagate 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Intel Core I3-3240 Cpu, 4gb, Seagate 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Intel Core I3-3240 Cpu, 8gb, Seagate 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional - Intel Core I3 Cpu M380, 4gb, Samsung 320 Gb, Microsoft Office Home And Bussines 2010, Windows 7 Home Premium.*
- *Compliance - Intel Core 2 Quad Core Q8400, 4gb, Wd 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2010, Windows 7 Home Premium - Intel Pentium Cpu G2020, 6gb, Seagate 500gb, Microsoft Office Home And Bussines 2013, Windows 7 Professional.*

d. Regras, procedimentos e controles internos

A consultoria tem por compromisso de proporcionar aos seus clientes (interno e externo) e seus reguladores o maior nível de transparência de seus negócios e serviços, de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos.

Vislumbrando essa perspectiva, a empresa criou seus Manual de Compliance, Política e Controles Internos, juntamente com seu Manual de Compliance que tem como principais pontos:

- 1) *Código de Ética e Conduta Profissional e*
- 2) *Manual de Compliance, Políticas e Controles Internos.*

Todos os colaboradores estão sujeitos ao cumprimento do Código de Ética e Conduta, bem como todas as demais políticas, procedimentos, orientações e treinamentos em toda a empresa.

A função de Compliance Officer, associada aos Controles Internos e Auditoria Interna, estão envolvidos no alinhamento das normas internas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater

qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os riscos envolvidos na formalização de relatórios, sejam conhecidos e monitorados continuamente.

Além disso, buscamos criar uma cultura de Governança Corporativa, buscando princípios de Integridade, Equidade, Transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis e regulamentações.

3. Recursos Humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de Sócios

Nome	%	Cotas	Valor
Starboard Participações Ltda.	99,00	29.700	R\$ 29.700,00
Eduardo Balconi Nakamura	1,00	300	R\$ 300,00
Total	100,00	30,000	R\$ 30.000,00

b. Número de Empregados

Empregados	21
------------	----

c. Número de terceirizados

Terceirizados*	8
----------------	---

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Nome	Data de Registro
Luís Arnaud Vasques De Araújo	Ato Declaratório n° 17.173, de 27 de maio de 2019
Luís Felipe Carvalho Affonso	Ato Declaratório n° 14.108, de 23 de fevereiro de 2015
Renan Foglia Calamia	Ato Declaratório n° 15.276, de 23 de setembro de 2016
Samanta Zaniquelli	Ato Declaratório n° 17.202, 14 de junho de 2019

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não há

b. Data da contratação dos serviços

Não há

c. Descrição dos serviços contratados

Não há

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim. Hoje a receita em decorrência das atividades de consultoria de valores mobiliários é suficiente na cobertura dos custos e os investimentos da empresa na atividade.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. Tipos e características dos serviços prestados

A consultoria presta um serviço de consultoria de valores mobiliários exclusivo para os Regimes Próprios de Previdência Social, que objetiva proporcionar aos gestores do próprio Regime a facilidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line.

O responsável pela gestão terá acesso com simplicidade e eficiência às informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, risco e enquadramento da carteira de investimentos, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução do Conselho Monetário Nacional vigente, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários e do Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social – SPREV.

Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecido por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Tratando-se exclusivamente da prestação de serviços para os Regimes Próprios de Previdência Social, estes por sua vez atendem atualmente uma Resolução emitida pelo Conselho Monetário Nacional que os norteiam no processo dos investimentos.

Atualmente encontra-se vigente a Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.695/2018, que tem como abrangência nos tipos de valores mobiliários: (i) Títulos Públicos; (ii) Fundos de Investimentos; (iii) Certificado de Depósito Bancário, (iv) multimercados e (v) investimentos no exterior.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A política de suitability disciplina os critérios utilizados na identificação e monitoramento do perfil de risco dos clientes e a adequação ao nível de risco dos produtos a qual estão dispostos.

Os Regimes Próprios de Previdência Social, cliente potencial da consultoria, apresentam um suitability definido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações bem como sua Política Anual de Investimentos.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes² (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

CLIENTES	INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS	INVESTIDORES QUALIFICADOS
RPPS	338	48
Total Geral	386	

² Foram considerados apenas os clientes diretos utilizadores da consultoria de valores mobiliários

b. Número de clientes, dividido por:

i.	Pessoas naturais	00
ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucional)	00
iii.	Instituições financeiras	00
iv.	Entidades abertas de previdência complementar	00
v.	Entidade fechada de previdência complementar	00
vi.	Regime próprio de previdência social	386
vii.	Seguradoras	00
viii.	Sociedade de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	00
ix.	Clubes de investimentos	00
x.	Fundos de Investimentos	00
xi.	Investidores não residentes	00
xii.	Outros (especificar)	00

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Nome

Celso Steremberg

Eduardo Balconi Nakamura

b. Controladas e coligadas

1. *Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. (C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68) - Consultoria*
2. *Plena Consultoria de Investimentos EIRELI (EPP). (C.N.P.J.: 10.994.844/0001-59) - Consultoria*
3. *PaR Engenharia Financeira Ltda. - EPP. (C.N.P.J.: 20.306.104/0001-36) - Consultoria*
4. *Crédito e Mercado Consultoria Empresarial Ltda. (C.N.P.J.: 05.957.830/0001-25) – Educação Executiva*
5. *SIRU Tecnologia de Informação Ltda. (C.N.P.J.: 16.888.487/0001-20) – Tecnologia*

c. Participações da empresa em sociedades de grupo

Não há

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há

e. Sociedades sobre controle comum

Igual ao item 7.1, “b”

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não há

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Investimentos

Profissionalismo e ética são valores impostos ao departamento de investimentos na confecção de relatórios e análises, bem como nos contatos com clientes, instituições financeiras e demais funcionários da empresa. Também faz parte da filosofia o comprometimento em analisar e prover a realidade aos seus clientes sobre produtos financeiros e de melhor interesse aos mesmos.

I – Responsabilidade:

- i. Assegurar que qualquer relatório e/ou parecer técnico tenha conteúdo aprovado pelo responsável pelo Departamento de Investimentos antes de seu envio;*
- ii. Assegurar que quaisquer comunicações verbais, escritas ou eletrônicas, internas ou externas, sejam consistentes com a recomendação e análise do Departamento de Investimentos;*
- iii. Comunicar-se de maneira profissional, evitando o uso de comentários inflamados ou inapropriados relacionados às gestoras, ou fundos de investimentos em análise;*
- iv. Assegurar que as comunicações destinadas “Somente Para Uso Interno” sejam claras, devidamente marcadas e com destaque, a fim de evitar confusões e violações inadvertidas das regras de distribuição;*
- v. Seguir as regras da Empresa com relação ao manuseio adequado de informações confidenciais e/ou de propriedade intelectual do cliente, da Empresa e de terceiros relacionados;*
- vi. Seguir as políticas e procedimentos da Empresa com relação à metodologia do processo, reportando ao responsável do Departamento de Investimentos ou “Compliance” qualquer demanda diferente;*
- vii. Contatar o responsável do Departamento ou “Compliance” sobre quaisquer questões relativas à ética ou perguntas relativas à aplicação ou interpretação das políticas e procedimentos estabelecidos neste Manual;*
- viii. Informar ao responsável pelo Departamento de Investimentos ou à área de “Compliance” sobre quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais, que possa ser entendido como fator que venha influenciar sua recomendação de investimento;*
- ix. Observar a Política sobre Presentes do Departamento que proíbe o recebimento e a concessão de presentes em sua atividade como funcionário da Empresa, exceto itens de valor nominal com o logotipo da Empresa.*

Departamento de Compliance

Já explicitado no item 8.7 “b” do formulário de referência.

Departamento de Contrato e Licitações

Não serão permitidas, nem tolerados pela empresa e o departamento de Contratos e Licitações, quaisquer ações antiéticas ou forma de suborno ou corrupção, seja no setor público ou privado, conforme disposto pela Lei n° 12.846, de 1 de agosto de 2013 e outras normas que regulam tais atos (“Lei Anticorrupção”). Serão tomadas medidas de diligência para que não sejam praticados atos lesivos à administração pública, em conformidade com a Lei, que atentem contra o patrimônio público nacional e/ou contra princípios de administração pública.

No que tange ao processo de licitações e contratos de prestação de serviços, não será tolerado:

- a. Fraudar licitações públicas ou contratos dela decorrentes;*
- b. Fraudar, mediante ajuste, qualquer proposta ou fazer combinações, prejudicando o caráter competitivo do procedimento licitatório;*
- c. Prejudicar qualquer licitante, afastando-o por meio de fraude ou oferecimento de vantagens;*

- d. Criar pessoas jurídicas irregulares para participar de licitações públicas; e
- e. Obter modificações ou prorrogações de contratos com a administração pública que promovam vantagens e benefícios indevidos ou de modo fraudulento.

I – Responsabilidade:

- i. Assegurar do adequado atendimento aos clientes (telefone e/ou e-mail);
- ii. Promover o controle de pendências de clientes;
- iii. Promover o controle de assembleias de fundos de investimentos;
- iv. Controle de Licitações
- v. Auxílio aos clientes nos processos de credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos
- vi. Auxílio as Instituições Financeiras nos processos de credenciamento
- vii. Controle de Cotistas – Fundos de Investimentos
- viii. Controle de Movimentações – Fundos de Investimentos
- ix. Representação e participação em assembleias dos fundos de investimentos
- x. Acompanhamento em visitas dos clientes

Comitê de Investimentos:

Criado com perspectiva deliberativa, voltado para tomadas de decisões econômicas e técnicas, voltadas ao portfólio de cliente e seus objetivos. Tem como principais atribuições: (1) discussões e deliberações sobre o Cenário Político-Econômico e alocação estratégia e tática de Carteiras; (2) discussões e deliberações sobre Due Diligence de Gestores e Fundos de Investimentos e (3) discussões e deliberações sobre monitoramento de Fundos de Investimentos e deliberações sobre assuntos diversos.

Diretoria Executiva:

Criado com a perspectiva deliberativa, voltado para atualização dos responsáveis sobre as informações da empresa, tomada de decisão, aprovação ou rejeição de políticas e procedimentos, entre outros.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos:

Criado com perspectiva deliberativa, voltado para tomadas de decisões econômicas e técnicas, voltadas ao portfólio de cliente e seus objetivos. Tem como principais atribuições: (1) discussões e deliberações sobre o Cenário Político-Econômico e alocação estratégia e tática de Carteiras; (2) discussões e deliberações sobre Due Diligence de Gestores e Fundos de Investimentos e (3) discussões e deliberações sobre monitoramento de Fundos de Investimentos e deliberações sobre assuntos diversos.

Participantes: Economista Chefe, Consultores de Valores Mobiliários, Área de Investimentos e Compliance.

Periodicidade: Reuniões Mensais

Relatório Final: Ata da Reunião do Comitê de Investimentos

Diretoria Executiva:

Criado com a perspectiva deliberativa, voltado para atualização dos responsáveis sobre as informações da empresa, tomada de decisão, aprovação ou rejeição de políticas e procedimentos, entre outros.

Participantes: Sócios Diretores e Controladores em comum

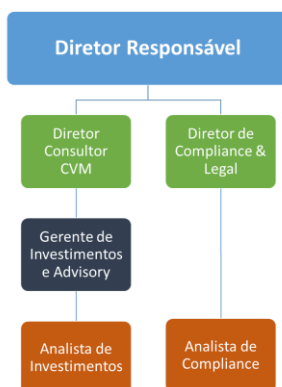
Periodicidade: Reuniões Mensais

- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nome	Cargos
Eduardo Balconi Nakamura	Sócio e Representante legal
Celso Steremberg	Membro da Diretoria

As deliberações sociais serão tomadas sempre que possível pelo consenso geral dos sócios e membros da diretoria. Caso não haja unanimidade, a decisão será tomada pela maioria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Luiz Felipe Carvalho Affonso	Samanta Zaniquelli
Idade:	30	33
Profissão:	Administrador	Administrador
CPF ou número de passaporte:	367.275.448-08	359.023.248-07
Cargo Ocupado:	Consultor de Investimentos	Diretor de Compliance
Data de posse:	01/2017	10/2018
Prazo do mandato:	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Economista Chefe e membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos e responsável pela implantação e cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e normas.

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

→ Superior Completo – Curso Superior em Comércio Exterior pela Universidade Católica de Santos.

→ Pós-graduação lato sensu MBA em Administração de Finanças e Banking pela UNIP – concluído.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

→ Certificação CPA10/CPA20.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• Nome da Empresa

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

• Cargo e funções inerentes ao cargo

Economista-Chefe e Consultor de Investimentos

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Cargo: Assistente de Consultoria

Principais atividades: Atendimento ao cliente/ Regime Próprio de Previdência Social; envio e coleta de informações sobre investimentos; elaboração de relatórios; atendimento e solução das diversas demandas dos Consultores;

Período: agosto de 2010 até julho de 2011

Cargo: Consultor de Investimentos

Principais atividades: Administração carteira de clientes; Prospecção e manutenção de clientes. Prestação de serviços de Consultoria em Investimentos, atendendo investidores qualificados, como Regimes Próprios de Previdência Social; análise de rentabilidade e risco dos fundos de investimentos e demais ativos financeiros da carteira de cada cliente; adequação do portfólio de investimentos, e do seu perfil de aversão a risco; avaliação de fundos de investimentos de acordo com a Resolução vigente; acompanhamento de enquadramento da carteira de cada cliente; análise de mercado financeiro. Prospecção de novos clientes e outros negócios envolvendo as outras atividades do grupo.

Período: julho de 2011/ outubro de 2014.

- **Datas de entrada e saída do cargo**

Entrada em setembro/2010

Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

→ *MBA em Gestão Financeira, Controladora e Auditoria na Fundação Getúlio Vargas (2016)*

→ *Administração de Empresas na Universidade Paulista – UNIP (2011)*

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

→ *CPA 10 Anbima*

→ *Consultor de Valores Mobiliários - CVM*

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa**

Plena Consultoria de Investimentos EIRELI (EPP), Par Engenharia Financeira EIRELI e Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

- **Cargos e funções inerentes ao cargo**

Membro do Comitê de Investimentos e responsável pela implantação e cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e normas.

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Plena Consultoria de Investimentos EIRELI (EPP):

(i) Gerente de BackOffice

(ii) Compliance

Par Engenharia Financeira EIRELI

- (i) *Analista Responsável pelo acompanhamento na elaboração e execução dos Relatório de Due Diligence.*
- (ii) *Compliance*

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

- (i) *Analista Responsável pelo acompanhamento na elaboração e execução dos Relatório de Due Diligence.*
- (ii) *Compliance*

- **Datas de entrada e saída do cargo**

Plena Consultoria de Investimentos EIRELI (EPP) (entrada 11/2011 a 05/2017), sendo transferida para a empresa do mesmo grupo econômico, a Par Engenharia Financeira EIRELI (entrada 06/2017 até hoje). Atuante desde a aquisição pelo grupo econômico na Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. até hoje.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

08 profissionais

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

80% dos profissionais são certificados e/ou consultores CVM

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área responsável pela prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários está segregada em:

1 CONSULTORIA

- i. Responsável em supervisionar todo o Departamento de Investimentos e seus processos;*
- ii. Responsável em supervisionar a emissão e divulgação do panorama econômico e financeiro periódicos;*
- iii. Acompanha a atividade de monitoramento de Carteiras de Investimentos dos clientes;*
- iv. Acompanha o processo de due diligence nas gestoras de recursos e seus fundos de investimentos;*
- v. Acompanha a emissão de apresentações, relatórios e pareceres técnicos.*

2 ANÁLISE ECONÔMICA

- i. Principal responsável em estabelecer a diretriz macroeconômica para a recomendação de investimentos na Consultoria;*
- ii. Realiza levantamentos e análises de dados para acompanhar os acontecimentos econômicos do país e do mundo;*
- iii. Realiza o acompanhamento e análise dos mercados internacional e local de renda fixa e variável;*
- iv. Escreve os relatórios periódicos econômicos (semanal, mensal e trimestral).*

3 INVESTIMENTO E BACKOFFICE

- i. ALM / Estudo de Solvência;*
- ii. Relatório Técnico para AGC;*
- iii. Relatório de Due Dilligence;*
- iv. Relatório Analítico de Carteiras Diversificadas;*
- v. Documentação para Auditorias;*

- vi. *Minuta da Política de Investimentos;*
- vii. *Pareceres Técnicos sobre Políticas de Investimento;*
- viii. *Pareceres Técnicos para defesa de clientes referente a apontamentos dos Tribunais de Contas e Secretaria da Previdência;*
- ix. *Análise de Fundos de Investimentos Estruturados;*
- x. *Análise de Fundos de Investimentos ICVM 555;*
- xi. *Atendimento Técnico ao Cliente (telefone e/ou e-mail);*
- xii. *Coleta de Saldos;*
- xiii. *Auxílio aos clientes nos processos ref. Secretaria da Previdência (DAIR / DPIN / CRP);*
- xiv. *Controle de Resultados Mensais – Fundos de Investimentos;*
- xv. *Relatórios de Análise Fundamentalista da Carteira de Investimentos.*

4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- i. *Discussões e deliberações sobre o Cenário Político-Econômico e alocação estratégia e tática de Carteiras.*
- ii. *Discussões e deliberações sobre due diligence de Gestores e Fundos de Investimentos.*
- iii. *Discussões e deliberações sobre monitoramento de Fundos de Investimentos.*
- iv. *Discussões e deliberações sobre assuntos diversos.*

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Ferramentas de pesquisa, informações e análise incluem o sistema QuantumAxis, Infomoney Histórico e Trading Economics; research de bancos e instituições financeiras do mercado de capitais; Valor Econômico, Jornais Estação e Folha, ADVFN e Bloomberg News TV.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1 profissional

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Compliance da consultoria tem como objetivo não só o atendimento às exigências regulamentares, mas também às necessidades de melhorias contínuas em seu sistema de controles internos e à mitigação de riscos relacionados aos negócios da consultoria, principalmente, os riscos de imagem, legal/regulatório e operacional, o qual inclui o risco de desastre (mais conhecido como risco de interrupção/descontinuidade dos negócios)

Pré-requisito para um funcionamento adequado do departamento: total apoio da Diretoria Executiva da consultoria e a atuação o mais independente possível dentro da estrutura organizacional.

Tem como missão assegurar em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da consultoria, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. Além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

Através das atividades desempenhadas pelo Departamento de Compliance e de sua atuação conjunta com os responsáveis de cada área, qualquer desvio em relação às políticas, normas e procedimentos, será evitado quando se toma conhecido previamente ou observado e minimizado, propiciando uma coordenação interna forte que visa a mitigação do risco de perda da reputação.

I - Treinamento

Será aplicado a todos os colaboradores treinamento inicial e um programa de reciclagem continuado, dos conhecimentos sobre os códigos, políticas e manuais internos aplicáveis a

todos, especialmente àqueles que acessam informações confidenciais ou participem do processo de decisão sobre as alocações estratégicas.

O Compliance Officer promoverá sessões de treinamento aos colaboradores periodicamente, conforme entender ser recomendável, de forma que todos compreendam e cumpram as disposições previstas neste Manual, estando frequentemente disponível para responder questões que possam surgir em relação aos termos deste Manual ou quaisquer regras relacionadas.

II - Regulatório

As normativas (leis e regulamentações) brasileiras exigem que os consultores de valores mobiliários entreguem informações periódicas ou eventuais, relacionadas à sua atividade. Algumas destas informações serão apresentadas à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outras serão apresentadas aos clientes e potenciais clientes em que o escopo dos serviços de consultor venham a ser desempenhados.

Dentro das informações divulgáveis, estão incluídas:

- I. Atualização anual do formulário de referência, conforme exigido pelo Artigo 14º da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, o qual contém, sem limitação, informações pertinentes ao consultante sobre o informante;*
- II. Revisão periódica de seus manuais, códigos e políticas, os quais devem ser disponibilizados no website da consultoria da consultoria; e*
- III. Informações exigidas pela legislação e regulamentação que trata de assuntos diversos.*

III - Estrutura

Em complemento aos objetivos do departamento, sua função estende-se também sobre zelar a conformidade dos processos e operações, sendo então constituído o Sistema de Controles Internos adequado e efetivo.

O departamento será composto pelo Compliance Officer, devidamente nomeado nos contratos sociais das empresas que compõe a consultoria.

Nesse contexto, o Departamento de Compliance necessita da efetiva participação das demais áreas da consultoria para a execução de um trabalho de monitoramento contínuo, com a finalidade de fiscalizar a adequação dos processos e de seus colaboradores às normas legais e regulamentares, evitando e/ou prevenindo eventuais pontos de atrito com as auditorias ou quaisquer órgãos reguladores, zelando assim, pela imagem da consultoria e pela efetividade/qualidade do seu Sistema de Controles Internos.

A consultoria, através do Departamento de Compliance, mantém disponível, para todos os colaboradores os Manuais, Políticas e Procedimentos internos vigentes que devem ser sempre compreendidos e respeitados.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento sobre quais ações podem expor a consultoria a algum tipo de risco devem ser, imediatamente, direcionados ao Compliance Officer.

Através do suporte técnico o departamento, a consultoria busca estar em conformidade com o exigido nas leis e regulamentações vigentes, atendendo a todos os pontos abaixo relacionados:

- I. Existência de atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da consultoria;
- II. Segregação de funções atribuídas de forma apropriada aos colaboradores, buscando evitar o acúmulo de responsabilidades conflitantes;
- III. Meios de monitoramento, de forma a identificar potenciais áreas de conflito, a fim de minimizá-los;
- IV. Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar ou contribuir adversamente para a realização dos objetivos da consultoria;

IV - Responsabilidades

As responsabilidades atribuídas ao departamento de Compliance e seu responsável, estendem-se:

- i. Assegurar a conformidade com a legislação vigente, as normas emitidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pela consultoria (locais e globais);
- ii. Disseminar uma cultura de conformidade, controles internos e gestão de riscos, por todos os níveis da EMPRESA, estabelecendo procedimentos e diretrizes;
- iii. Reportar necessidades de implantação, bem como oportunidades de melhorias, dúvidas e críticas quanto aos elementos que compõem o Sistema de Controles Internos da consultoria;
- iv. Auxiliar os responsáveis a avaliar e revisar os procedimentos das suas respectivas áreas;
- v. Oferecer suporte técnico e de pesquisa para as diversas áreas da consultoria, dentro de sua área de competência, de forma consultiva, visando minimizar riscos operacionais com impactos regulatórios, entre outros;
- vi. Adotar procedimento de controle preventivo e detectivo dos pontos potenciais ou efetivos levantados pelas auditorias (interna e externa), órgãos reguladores, Receita Federal, Ministério Público e outros;
- vii. Aplicar treinamentos periódicos a todos os colaboradores da consultoria, referente às normas corporativas;
- viii. Existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- ix. Contínua avaliação dos diversos riscos associados aos negócios da consultoria, buscando alinhar o Sistema de Controles Internos aos objetivos estratégicos corporativos;
- x. Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da consultoria estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos, de forma a garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos; e
- xi. Existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.

Caberá também ao Departamento de Compliance da consultoria, com atuação independente, porém sempre se reportando a Diretoria Executiva, fiscalizar e verificar o cumprimento do disposto no presente Manual, em conformidade com:

1. Avaliar eventos de potencial descumprimento das normas aqui estabelecidas por parte dos Colaboradores e definir os procedimentos adotados para ações disciplinares ou promover mecanismo para a reparação de danos sofridos pela consultoria ou terceiros em função do descumprimento das regras ora estabelecidas; e

2. *Propor alterações e ajustes às políticas estabelecidas nos capítulos do presente Manual.*

V - Atuação do Compliance Officer

O Compliance Officer é o responsável pela implantação geral dos procedimentos previstos e definidos regularmente, e caso tenha que se ausentar por um longo período de tempo, deverá ser substituído ou deverá designar um responsável temporário para cumprir suas funções durante este período de ausência. Caso esta designação não seja realizada, caberá a Diretoria Executiva fazê-lo.

Tem como principais atribuições e responsabilidades do suporte a todas as áreas da consultoria no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da consultoria com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos.

São também atribuições do Compliance Officer, sem prejuízo de outras descritas neste Manual:

- i. Implementar e fazer cumprir as regras, procedimentos e controles internos descritos neste Manual;*
- ii. Identificar e avaliar as situações de conflitos de interesse, solicitando do responsável a tomada das devidas providências nos casos de caracterização;*
- iii. Elaborar e divulgar os manuais, políticas e normas de conduta previamente aprovados, bem como suas atualizações;*
- iv. Fiscalizar os atos de todos os envolvidos nos processos internos, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos do presente Manual e demais políticas aos quais estes ou a que a consultoria venha a aderir;*
- v. Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais;*
- vi. Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente o cumprimento do disposto nos capítulos do presente Manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a consultoria venha a aderir;*
- vii. Definir os procedimentos a serem adotados para a repreensão de atos praticados em desacordo com o presente Manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a consultoria venha aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela consultoria ou terceiros em função do descumprimento;*
- viii. Propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implantação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela consultoria.*

Ainda que execute funções afins como de auditoria interna e Compliance cumulativamente, ambos exercem papéis diferentes e suas funções não devem ser confundidas. As funções de Auditor Interno e de Compliance se complementam, ambas agindo de forma independente para orientar a Diretoria Executiva quanto aos eventos que possuem maior exposição a riscos, tendo papéis importantes no processo de Governança Corporativa. O que difere as duas funções é a fase em que cada uma atua: Compliance é contínuo, rotineiro e permanente, enquanto a Auditoria Interna é pontual, aleatória e temporal.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A divulgação de todos dos documentos pertinentes a conhecimento de todos os colaboradores e clientes, no âmbito de: (i) disponibilização destes documentos “Regulamentos e Normas” aos colaboradores e clientes e (ii) treinamento dos colaboradores.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência do trabalho executado pela área de compliance é garantida através da: (i) separação clara entre consultoria de valores mobiliários e a área de compliance; (ii) colaboradores com “know-how” e treinamento adequado; (iii) disciplina e consciência nos processos; (iv) independência efetiva e (v) sistema próprio de apoio para as análises e acompanhamento adequado.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem apresentadas

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A consultoria presta um serviço de consultoria de valores mobiliários exclusivo para os Regimes Próprios de Previdência Social, ou seja, a base de sua remuneração é a própria prestação de serviços de consultor de valores mobiliários.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

Não há

b. Taxas de performance

Não há

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17.

Não há

d. Honorários por hora

Não há

e. Outras formas de remuneração

Nossa remuneração baseia-se em contratos por meio de licitações e suas modalidades, além da contratação direta.

9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não há

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem apresentadas

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dólar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios a consultoria utiliza como diretriz Manual de Compliance, Política e Controles Internos e o Código de Ética e Conduta Profissional que veda, que qualquer colaborador ofereça, prometa ou autorize a entrega de dinheiro, presentes, serviços ou

favores a agentes públicos, funcionários de órgãos ou de agências, ou qualquer outro caracterizado como (“Agentes Públicos”), visando obter vantagem, ou qualquer outra forma de influência.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

www.creditoemercado.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

12. Declaração adicionais do diretor responsáveis pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

Vide declaração em anexo

- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o cesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese da reabilitação;

Vide declaração em anexo

- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

Vide declaração em anexo

- d. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Vide declaração em anexo

DECLARAÇÃO

Santos/SP, 31 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

Eu, Eduardo Balconi Nakamura, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Caruso, 155, Jardim Figueira, CEP: 03211-060, portador do RG nº 30.128.407-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 286.285.508-10, representante legal da empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68, declaro:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividades sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos cima.
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgamento, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa e
- d. Não há a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora do mercado organizado.

Sem mais.

Atenciosamente,



EDUARDO BALCONI NAKAMURA
Sócio – Representante Legal